

A REGULAÇÃO E OS DESAFIOS DA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações
Superintendência de Planejamento e
Regulamentação



Como promover a expansão das redes de telecomunicações?

- Facilitação da instalação de infraestruturas de suporte, como torres, dutos, pontos de fixação em postes e edificações, no âmbito das administrações locais;
- Promoção de medidas visando a entrada de novas prestadoras no mercado;
- Simplificação do processo de licenciamento de estações de telecomunicações, no âmbito da Anatel;



Do ponto de vista legal...

- Em 20 de abril de 2015, foi sancionada a Lei nº 13.116, a chamada “Lei das Antenas”, estabelecendo normas gerais aplicáveis ao processo de licenciamento, instalação e compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações, com o propósito de torná-lo compatível com o desenvolvimento socioeconômico do País;
- A Lei das Antenas estabelece:
 - a realização processo de licenciamento da infraestrutura de suporte em área urbana no prazo de até 60 dias;
 - casos de dispensa de licenciamento urbano das infraestruturas
 - a) Alterações nos equipamentos decorrentes de evolução tecnológica;
 - b) Infraestruturas com características similares ou equiparadas às de outras já licenciadas;
 - c) Infraestruturas de pequeno porte;



Do ponto de vista legal...

- A Lei das Antenas estabelece, ainda:
 - a não exigência contraprestação em razão do direito de passagem em vias públicas, em faixas de domínio e em outros bens públicos de uso comum do povo;
 - que as obras de infraestrutura de interesse público deverão comportar a instalação de infraestrutura para redes de telecomunicações;



Do ponto de vista regulamentar...

- Item 2 da Agenda Regulatória Anatel 2017-2018: Reavaliação da regulamentação sobre compartilhamento de infraestrutura entre prestadores de serviços de telecomunicações;
- Regulamenta os aspectos da Lei das Antenas sob responsabilidade da Anatel, trazendo, em especial:
 - Hipóteses de dispensa de compartilhamento;
 - Regras de publicidade e isonomia quanto às infraestruturas disponíveis para compartilhamento;
- Previsão: aprovação final do novo regulamento até o final de 2017;



Do ponto de vista regulamentar...

- Item 8 da Agenda Regulatória Anatel 2017-2018: Reavaliação de critérios para isenção de outorga de serviços e da regulamentação sobre radiação restrita;
- Publicada a Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017, que aprova o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita e altera o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, o Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia e o Regulamento do Serviço Limitado Privado;



Do ponto de vista regulamentar...

- A Resolução 680/2017 reduz custos para as prestadoras de pequeno porte, desonerando investimentos em rede, ao:
 - dispensar a necessidade de obtenção de autorização de serviço para prestadoras de SCM com menos de 5.000 acessos, quando as redes fizerem uso exclusivamente de meios confinados e/ou equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita;
 - dispensar a necessidade de obtenção de autorização de serviço para prestadoras de SLP, independentemente do número de acessos, quando as redes fizerem uso exclusivamente de meios confinados e/ou equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita;
 - dispensar a obrigação de licenciamento de estações de telecomunicações, para qualquer serviço, quando as redes fizerem uso exclusivamente de meios confinados e/ou equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita;



Do ponto de vista regulamentar...

- Item 9 da Agenda Regulatória Anatel 2017-2018: Reavaliação do modelo de outorga e licenciamento de serviços de telecomunicações;
- Em elaboração proposta de regulamento geral de licenciamento de estações de telecomunicações (RGL);
- Quanto ao tema “infraestruturas de suporte”, a minuta de RGL dispõe sobre:
 - Critérios de referência para a definição de “infraestrutura de rede de telecomunicações de pequeno porte”;
 - Critérios de referência para a definição de “equiparação entre infraestruturas de suporte”;
- Essas definições auxiliarão a condução do licenciamento urbano de infraestruturas pelos órgãos municipais competentes;



Do ponto de vista regulamentar...

- Quanto ao tema “licenciamento de estações de telecomunicações”, a minuta de RGL:
 - Moderniza e consolida, em um único instrumento normativo, os regramentos para o licenciamento de estações de telecomunicações;
 - Baseia-se na lógica de licenciamento “por site”: a estação que for utilizada para a prestação de mais de um serviço ou que for compartilhada por mais de uma prestadora será objeto de uma única licença;
 - Amplia a possibilidade de licenciamento em bloco de estações;
 - Estabelece os casos de alteração de característica técnica de estação que não implicam novo licenciamento;



Do ponto de vista regulamentar...

- Ainda quanto ao tema “licenciamento de estações de telecomunicações”, a minuta de RGL:
 - Elimina o prazo de validade das licenças, atrelando sua existência à manutenção da autorização de serviço e de radiofrequências;
 - Trata das hipótese de transferência da titularidade de estações;
- Em síntese, com os novos regramentos, espera-se redução do custo para implantação, expansão e manutenção de redes de telecomunicações;
- Previsão: tendo em vista o atual cronograma do projeto, espera-se a realização de Consulta Pública ainda em 2017;



OBRIGADO